



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
N.º 09/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Campus Rio de Janeiro, com sede na Rua Senador Furtado, 121, Maracanã na cidade do Rio de Janeiro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0009-53, neste ato representado por seu Diretor Geral, JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 772 de 18 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 21 de maio de 2018, inscrito (a) no CPF sob o nº 003.791.647-52 portador (a) da Carteira de Identidade nº. 08323774-3-DetranRJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2019 publicada no D.O.U. de 17/12/2019, processo administrativo n.º 23275.000594/2019-42., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto proposta mais vantajosa para a aquisição de Diversos equipamentos científicos para ambientes tecnológicos a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), especificado(s) no(s) item 1 do objeto do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 12/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
21	CENTRÍFUGA DE BANCADA. Construída em chapa de aço revestido com pintura epóxi eletrostática. Equipado com rotor de alumínio. Pés de borracha aderentes ou antiderrapantes. Motor fixado em suporte antivibratório. Freio elétrico. Dispositivo de desligamento do	Solab	SL-700	Unidade	10	R\$ 7.700,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>motor ao abrir a tampa ou trava inteligente que impeça a abertura da tampa durante a centrifugação. Cruzeta em alumínio. Deve possuir caçapas porta tubos em plástico de alto resistência do tipo pêndulo. Equipado com caçapas porta-tubos que acomode tubos de 3, 5, 7, 10, 15, 20, 25, 50 e 100 mL. Baixo nível de ruído. Velocidade máxima de no mínimo 3000 rpm. Controlador eletrônico de tensão para velocidade. Painel com knob de regulagem de velocidade e chave liga/desliga com LED indicativo de equipamento ligado. Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra de acordo com a Norma ABNT NBR 14136. Voltagem: 110V. Deve acompanhar Manual de Instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica no Rio de Janeiro. Manual de Instrução em português. Certificado de garantia do produto. Comprovação de capacidade técnica para a prestação do serviço de troca ou conserto no período de garantia pelo vendedor, fornecedor ou o fabricante, arcando com o custo do transporte do produto, caso necessário. O fornecedor deverá enviar o produto novo lacrado</p>					
62	<p>AGITADOR DE BANCADA DIGITAL ORBITAL SHAKER. Mesa agitadora shaker com movimento orbital para tarefas que exigem agitação com movimentos uniformes e contínuos. Controlador: controle de Rotação (RPM) digital microprocessado de três (03) dígitos que possibilita o controle preciso de valores em RPM com intervalos conhecidos e ajustáveis de tempo em horas/minutos (hh:mm). Painel de controle: Um (01) controlador e indicador digital de Rotação e Tempo; • Movimento: Orbital com curso de 25 mm; • Frequência de</p>	Solab	SL-180/DT	Unidade	4	R\$ 4.649,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>movimentos: velocidade regulável (RPM) 100-800; • Estrutura interna: Sistema mecânico composto por eixos excêntricos, mancais de alumínio e rolamentos de esferas acionado por moto-redutor de corrente contínua; • Estrutura externa: Chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó, montado sobre sistema de fixação para que não haja o deslocamento na bancada; • Plataforma: de alumínio 5mm com quatorze (14) garras em aço inox AISI 304 para erlenmeyers de 250 mL; • Tensão: Bivolt – 50/60 Hz. ACOMPANHA O PRODUTO • Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra (NBR 13249); • 1 (uma) bandeja com suportes para 14 frascos de erlenmeyers de 250 mL; • Manual de instalação e operação em português. Inclui treinamento e instalação. Garantia mínima de 24 meses após instalação. Assistência técnica no Rio de Janeiro. Manual de Instrução em português. Certificado de garantia do produto. Comprovação de capacidade técnica para a prestação do serviço de troca ou conserto no período de garantia pelo vendedor, fornecedor ou o fabricante, arcando com o custo do transporte do produto, caso necessário. O fornecedor deverá enviar o produto lacrado, e assim o mesmo permanecerá até a visita técnica obrigatória para instalação e comprovação da situação funcional do produto na presença de um representante do setor que solicitou o mesmo.</p>					
91	<p>PLACA DE AQUECIMENTO COM AGITAÇÃO. Placa de aquecimento em alumínio injetado com resistência blindada incorporada 650W; temperatura controlada por</p>	Solab	SL-91	Unidade	8	R\$ 795,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

termostato capilar de 50 a 360 °C; sistema de agitação por barra magnética com velocidade de 120 a 1800 rpm. Agitação de no máximo 4,0 L para líquidos com viscosidade próximas da água; estrutura em aço carbono e pintura em epóxi eletrostático. Painel com botão liga e desliga; ajuste de velocidade. Termostato para ajuste de temperatura analógico com lâmpada piloto indicativa; motor de corrente contínua com retificador e regulador de velocidade para garantir precisão de agitação. Voltagem: Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica no Rio de Janeiro. Manual de Instrução em português. Certificado de garantia do produto. Comprovação de capacidade técnica para a prestação do serviço de troca ou conserto no período de garantia pelo vendedor, fornecedor ou o fabricante, arcando com o custo do transporte do produto, caso necessário. O fornecedor deverá enviar o produto novo lacrado.					
---	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Campus Rio de Janeiro (158502)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	158502	152237	158482	158484	158485	158418	158483	158487	158488	158157	
-------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--

J. P. S.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Item	Rio de Janeiro	Arraial do Cabo	Duque de Caxias	Paracambi	Pinheiral	IFES	Nilópolis	São Gonçalo	Volta Redonda	Reitoria	Quantidade Total
21	2	0	0	0	0	0	2	0	0	6	10
62	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4
91	0	0	0	6	0	0	0	0	2	0	8

3.3. Os locais de entrega para os órgãos são:

Campus	Endereço	Observação
Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, n.º 121, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-021	Agendar com a CoSAAT – Coordenação de Segurança e Administração dos Ambientes Tecnológicos, pelo correio eletrônico: cosaat.cmar@ifrj.edu.br ou pelo telefone: (21) 2566-7728.
Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha – Arraial do Cabo/RJ, CEP.: 28.930-000	Agendar com o Patrimônio pelo correio eletrônico: copat.cac@ifrj.edu.br ou pelo telefone: (22) 2622-9213
Duque de Caxias	Av. República do Paraguai, n.º 120, Sarapuí – Duque de Caxias – RJ, CEP: 25050-100	Agendar com a CoSAAT – Coordenação de Segurança e Administração dos Ambientes Tecnológicos, pelo correio eletrônico: cosaat.cdud@ifrj.edu.br ou pelo telefone: (21) 27846117
Nilópolis	Rua Coronel Délio de Menezes Porto, n.º 1045, Centro – Nilópolis – RJ, CEP: 26530-060	Agendar com a CoSAAT - Coordenação de Segurança e Administração do Ambientes Tecnológicos, pelo correio eletrônico: cosaat.cnil@ifrj.edu.br ou pelo telefone: (21) 3236-1811



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Paracambi	Rua Sebastião Lacerda, s/n, Centro, Paracambi - RJ	Agendar com a CoSAAT – Coordenação de Segurança e Administração dos Ambientes Tecnológicos, pelo correio eletrônico: cosaat.cpar@ifrj.edu.br ou pelo telefone: (21) 2683-9736
Pinheiral	Rua José Breves, n.º 550, Centro – Pinheiral – RJ, CEP: 20270-021	Agendar com o Almoxarifado ou Laboratorio Multidisciplinar, pelo correio eletrônico: almoxarifado.cpin@ifrj.edu.br ou pelo telefone: (24) 3356- 8253
São Gonçalo	Rua Dr José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves – São Gonçalo, CEP 24.425-004, CIEP 436 - Neusa Brizola	Agendar com a CoSAAT – Coordenação de Segurança e Administração dos Ambientes Tecnológicos, pelo correio eletrônico: cosaat.csg@ifrj.edu.br ou pelo telefone: (21) 2624-9001
Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros nº 212, Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda - RJ, CEP: 27215-350	As entregas deverão ocorrer em dias úteis, das 10h às 16h. Telefone: (24) 33569101
Reitoria	Reitoria - Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20260-100	Agendar pelo telefone (21) 32936024 / 6048 – horário entrega: 09h às 16h
	Campus Avançado Belford Roxo - Av. Joaquim da Costa Lima, s/n - São Bernardo – Belford Roxo/RJ	Agendar pelo telefone (21) 32936078 – horário entrega: 09h às 16h
	Campus Avançado Eng. Paulo de Frontin - Av. Maria Luiza, s/n, Sacra Família do Tinguá – Eng. Paulo de Frontin/RJ – CEP: 26660000	Agendar pelo telefone (24) 24681829/ 2468-1822 – horário entrega: 09h às 16h
	Campus Avançado Mesquita - Rua Paulo I, s/n - Praça João Luiz do Nascimento – Centro – Mesquita/RJ – CEP: 26551-240	Agendar pelo telefone: (21) 27972509 / 2506 – horário entrega: 09h às 16h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	Campus Avançado Niterói - Estrada Washington Luís, Sapê - Niterói/RJ, CEP: 24.310-000	Agendar pelo telefone: (21) 32936089 - horário entrega: 09h às 16h
	Campus Avançado Resende - Avenida Prefeito Botafogo, s/n, Bairro Comercial - Resende/RJ, CEP 27541-030	Agendar pelo telefone: (24) 33834907 - horário entrega: (24) 33834907
	Campus Avançado São João de Meriti - Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha - São João de Meriti/RJ, CEP: 25550-110	Agendar pelo telefone: (21) 32936077 - horário entrega: 09h às 16h
IFES - Campus Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia BR 482, Kmº 6,5, Fazenda Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29300-970	Agendar com Paulo Ferrare - Telefone (28) 3526-9072 - paulof@ifes.edu.br - horário entrega de 08:00 às 12:00h e 13:00 às 16:00h

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

8. CONDIÇÕES GERAIS

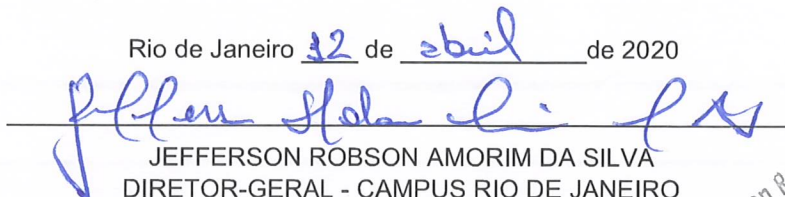
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro 12 de abril de 2020



JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA
DIRETOR-GERAL - CAMPUS RIO DE JANEIRO

LUIZ ROBERTO

MANACERO:04468621850

Assinado de forma digital por LUIZ

ROBERTO MANACERO:04468621850

Dados: 2020.04.06 14:00:35 -03'00'

LUIZ ROBERTO MANACERO
SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI

Jefferson Robson Amorim da Silva
Diretor-Geral
Campus Rio de Janeiro
Matr. 1054149